PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 899 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de um Gerador ao Centro Espírita Luz, AMor e Caridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) **GERADOR ELÉTRICO com capacidade de 4 KVA,** ao CENTRO ESPÍRITA LUZ, AMOR E CARIDADE, com sede na Colônia Amapá, deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal